



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 1779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 469 de 28 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação do secretário de saúde do município de Quijingue e dá outras providências.
- **Portaria Nº 461 de 28 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a designação do secretário de saúde para delegação de poderes e da outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 469 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Saúde do município de Quijingue e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 001/2017 e demais dispositivos em vigor,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ VILSON ANDRADE DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Secretário de Saúde do município de Quijingue.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2020.

**Weligton Cavalcante de Góis**

**Prefeito Municipal**

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia  
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26

**Portarias**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 461 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a designação do Secretário de Saúde para delegação de poderes e da outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar e nomear o Secretário Municipal de Saúde JOSÉ VILSON ANDRADE DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. N. 0797126309 SSP-BA e CPF n. 006.877.995-03, tendo sido o mesmo nomeado Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto n. 469/2020, **o qual fica designado** a responder pela movimentação de todas as contas correntes, em todos e quaisquer estabelecimentos bancários, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ nº 10.411.656/0001-50, fundo próprio, Órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quijingue, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 13.698.782/0001-26, em conjunto com o Senhor Weligton Cavalcante de Góis, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 283.681.505-15 e RG nº 025115804-7 SSP/BA

**Artigo 2º** - Os poderes outorgados e conferidos ao secretário JOSÉ VILSON ANDRADE DO NASCIMENTO, que atuará em conjunto com Weligton Cavalcante de Góis são:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

SOLICITAR SALDO E EXTRATOS

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUES

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMANETOS

SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

**Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia**  
Telefone: (75) 3387.2138 CNPJ – 13.698.782/0001-26



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CADATRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/AASP  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Quijingue, 28 de fevereiro de 2020.

**WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS  
PREFEITO**

**Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia**  
Telefone: (75) 3387.2138 CNPJ – 13.698.782/0001-26